



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMITÊ LOCAL DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE GESTÃO DE
PESSOAS

ATA DE REUNIÃO		
Integrantes Presentes:	Freddy Carvalho Pitta Lima – Juiz Coordenador Leonardo Rulian Custódio – Juiz de Direito Márcia Cristie Leite Vieira – Juíza de Direito Leila Lima Costa - Servidora Sara dos Santos Teles - Servidora Robson Matos da Gama - Servidor Marcus de Souza Reis - Servidor	Data: 24/04/2020
Participante(s):	Jonny Maikel dos Santos - Juiz Assessor Especial da Corregedoria das Comarcas do Interior - CCI Lucas dos Reis Magalhães - Chefe de Gabinete da Corregedoria- Geral de Justiça - CGJ Marcela Nunes Rangel da Silva – Assessora da Diretora de Primeiro Grau – DPG Yves Christian Bernard Pavetto – Assessor da Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN André José Silveira Menezes – Coordenador (CPREV) na Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGESP Valmy Gomes Guimarães - representante do SINPOJUD	

Início: 10:15h	Fim: 12:41h	Local: transmissão por videoconferência
-----------------------	--------------------	------------------------------------------------

EVENTO	ITEM	PONTOS DISCUTIDOS
9ª Reunião do CGP	1	Apresentação do projeto de pesquisa sobre teletrabalho;
	2	Atualização da minuta de resolução sobre teletrabalho.
	3	Designação de reunião extraordinária para 30/04/2020, às 10h.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMITÊ LOCAL DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE GESTÃO DE
PESSOAS**

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

Aberta a reunião, realizada por videoconferência, foi registrada a presença dos membros do Comitê de Gestão de Pessoas acima citados, do servidor Valmy Gomes Guimarães, como representante indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário - SINPOJUD, bem como dos participantes convidados representando a Corregedoria Geral de Justiça – CGJ, a Corregedoria das Comarcas do Interior – CCI, a Diretoria de Primeiro Grau – DPG, a Secretaria de Gestão de Pessoas – SEPLAN e a Secretaria de Planejamento e Orçamento – SEPLAN, todos nomeados supra. Ausente o(a) representante da Secretaria-Geral da Presidência.

Em seguida, o Dr. Freddy Carvalho Pitta Lima pontuou tratar-se da 3ª reunião do CGP no mês de Abril com a finalidade de discutir a matéria teletrabalho, sendo esta para apresentar a conclusão da pesquisa realizada, a fim de obter a aprovação dos participantes convidados aos termos das perguntas propostas e à realização da enquete, bem como para apresentá-la oficialmente aos demais órgãos competentes, para as providências legais, a fim de efetivar a pesquisa literalmente.

Prosseguiu informando que, após a apresentação da pesquisa, a reunião continuará para discussão da minuta de resolução sobre a realização do teletrabalho, cuja proposta é que seja colocado em prática depois da pandemia de coronavírus, tendo em vista que, no período atual, os trabalhos presenciais precisaram ser suspensos. O projeto de resolução será apresentado à Presidência do Poder Judiciário do Estado da Bahia, que poderá aperfeiçoá-lo, em uma tentativa de implantação do teletrabalho no PJBA.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMITÊ LOCAL DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE GESTÃO DE
PESSOAS**

1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA SOBRE TELETRABALHO

Na reunião realizada no dia 13.04.2020, os membros do CGP deliberaram por convidar representantes dos órgãos supracitados para conhecerem o projeto de pesquisa de opinião sobre teletrabalho elaborado pelos membros do Comitê de Gestão de Pessoas – CGP, com o apoio da Secretaria de Planejamento e Orçamento – SEPLAN.

Dr. Freddy Carvalho Pitta Lima iniciou a apresentação do questionário solicitando que cada órgão representado contribuísse com sua participação para que a pesquisa fosse realmente concretizada, ressaltando que o Comitê entende que essa pesquisa, que foi feita de forma muito cuidadosa, será muito importante para toda efetividade da implantação do teletrabalho no PJBA.

Em seguida, o Juiz Coordenador iniciou apresentando a seção A, de identificação do perfil do entrevistado, tais como idade; sexo; renda familiar; cargo; área de atuação; se ocupante de cargo/função comissionada; carga horária; tempo de trabalho no PJBA; entrância da comarca onde atua; comarca onde atua; comarca onde atua em caráter de substituição/juiz; e se está atuando em regime de teletrabalho.

Tendo identificado o perfil do servidor/magistrado, adentram-se às perguntas sobre teletrabalho. Neste ponto, a pesquisa foi segmentada entre entrevistados que não estão atuando em regime de teletrabalho (seção B) e aqueles que estão atuando (seção C). Busca-se conhecer a opinião do respondente sobre a regulamentação do regime de teletrabalho; facilidade de adaptação ao teletrabalho; quais são as maiores dificuldades durante a realização do teletrabalho; quais são os benefícios; características pessoais que considera mais importante para a realização do trabalho remoto; qual a ferramenta de comunicação utilizada; o estabelecimento de metas e o acompanhamento pela chefia imediata/gestor da unidade/Corregedoria; se o equipamento utilizado é próprio,



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMITÊ LOCAL DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE GESTÃO DE
PESSOAS**

emprestado ou do PJBA; o nível de satisfação com a própria produtividade; o nível de satisfação com a demanda/meta estipulada; quais foram as maiores dificuldades encontradas no período de adaptação ao teletrabalho.

Nesse ponto, Dr. Freddy salientou que os servidores que estão atuando hoje com teletrabalho devido à pandemia - uma circunstância momentânea, sendo uma forma forçosa, não voluntária, de se atuar com teletrabalho – podem não refletir o perfil do servidor para o teletrabalho, consoante especificado na Resolução CNJ n.º 227/2016.

Por fim, a pesquisa traz a seção D, perguntando se o servidor/juiz se enquadra em alguma situação de prioridade; a opinião pessoal sobre comprometimento, autogerenciamento de tempo e de organização; e um espaço aberto para críticas, sugestões ou comentários.

Para concluir a apresentação, Dr. Freddy pontuou que essa pesquisa irá servir, ao final, como uma espécie de identificação do perfil do servidor, inclusive para definir quem pode ser colocado em regime de teletrabalho. De forma que, quando a pessoa pleitear o teletrabalho, ela deverá responder a um questionário semelhante ao apresentado. Essa proposta será incluída na minuta de resolução que está sendo elaborada pelo CGP.

O questionário da pesquisa será encaminhado a todos os órgãos que foram convidados para a reunião, solicitando o apoio dos representantes presentes e de todo Poder Judiciário para a efetividade na aplicação da pesquisa.

Dada a palavra ao servidor Valmy Gomes Guimarães, ele questionou se no regime de teletrabalho será necessário que toda a carga horária do servidor seja cumprida remotamente ou se o mesmo poderá alternar entre teletrabalho e serviço prestado na sede do fórum. Em resposta, o Dr. Leonardo Rulian informou que na minuta da resolução



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMITÊ LOCAL DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE GESTÃO DE
PESSOAS**

serão estabelecidos metas e parâmetros que definirão se será possível a situação apresentada.

Em seguida, Yves Pavetto externou que está à disposição, considerando que o questionário está praticamente 100%, e que está aguardando as últimas modificações para disponibilizar o questionário e iniciar a pesquisa. Yves salientou que o CGP irá definir a data de início e fim da pesquisa, sugerindo que seja, no máximo, 15 dias, já que em teletrabalho é mais fácil a adesão das pessoas, estando no aguardo de novas sugestões.

Dada a palavra à Marcela Rangel, ela considerou o questionário muito pertinente, salientando que a Diretoria de Primeiro Grau – DPG está trabalhando com a audiência virtual, já tendo elaborado a minuta do ato conjunto para que as Varas Cíveis de Primeiro Grau façam as audiências virtualmente pela ferramenta *Lifesize*. Ademais, informou que a DPG está fazendo uma pesquisa de produtividade dos servidores que estão em teletrabalho, a qual fora realizada durante a quarentena, extraíndo-se dados do sistema, através do BI, e levantando a quantidade de atos cartorários realizados individualmente pelo servidor.

Lucas Magalhães disse que a reunião foi muito proveitosa, informando que tem acompanhando na Corregedoria que muitas áreas, principalmente na atividade-fim/judicante, têm aumentado a produtividade. Destacou que, a depender da área, o teletrabalho é muito interessante, ressaltando, entretanto, que tem situações específicas nas quais a atividade precisa ser necessariamente presencial, mas na atividade-fim do Judiciário o teletrabalho ajuda bastante.

Dada a palavra ao Dr. Jonny Maikel dos Santos, ele perguntou se a minuta sobre teletrabalho será disponibilizada em algum momento. Em resposta, o Dr. Freddy informou que o Comitê está realizando uma proposta de minuta, que não é definitiva, a qual será



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMITÊ LOCAL DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE GESTÃO DE
PESSOAS**

encaminhada às Corregedorias, Presidência e demais órgãos competentes, para que seja elaborada a proposta final. Então, a minuta final parte da Presidência do Tribunal. O CGP está elaborando apenas uma proposta com base nos estudos que têm sido realizado.

Para concluir, a servidora Leila Lima Costa pontuou que, quanto à pesquisa sobre teletrabalho, já analisou o questionário e está totalmente de acordo.

2. MINUTA DE RESOLUÇÃO SOBRE TELETRABALHO

Dr. Freddy informou que nessa segunda etapa da reunião seria discutida a minuta de resolução sobre teletrabalho e que passaria a apresentação para Dr. Leonardo Rulian, tendo em vista que o mesmo vem estudando o teletrabalho há muito tempo e possui *expertise* no assunto.

Dr. Leonardo agradeceu, registrando que as peças se encaixaram muito nesse Comitê, e que todos contribuem da mesma maneira, cada um na sua particularidade, e que gostaria de ratificar um comentário de Dr. Freddy no final da reunião passada, dizendo que, sem falsa modéstia, todos do Comitê têm trabalhado muito, até para passar a mensagem de que quando os membros se reúnem o assunto já foi bastante estudado durante a semana.

O Magistrado prosseguiu externando o orgulho que tem de fazer parte deste Comitê e parabenizando o comprometimento de todos, pois, independentemente do pagamento de gratificação ou não, o empenho continua da mesma maneira e de forma crescente, sendo que Coordenação do Comitê encaixou perfeitamente em termos de organização, oratória e relacionamento e que o Comitê estará sempre bem representado, conseguindo levar adiante o que é realizado nas reuniões do CGP.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMITÊ LOCAL DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE GESTÃO DE
PESSOAS**

Retomando o debate sobre a proposta de resolução, Dr. Leonardo pontuou que a minuta em elaboração tem partido da minuta criada pelo CGP no biênio 2018-2020, que foi aprimorada utilizando as resoluções já confeccionadas por outros tribunais. Por isso, a resolução atualmente em elaboração pelo Comitê já está à frente dos outros tribunais em termos de modernidade na resolução do teletrabalho.

Nesse ponto, o Juiz informou que conversou com a Juíza Federal da 3ª Região, Dra. Luciana Ortiz, e ela disse que na Justiça Federal também estão aprimorando a resolução. Dr. Leonardo então ressaltou que é muito importante o trabalho que está sendo realizado pelo CGP, pois já está sendo aperfeiçoado o projeto de resolução passado para o momento atual.

Em seguida, passou-se à análise da parte inicial da minuta (*“os considerandos”*). Dr. Leonardo salientou que os primeiros são quase um padrão nas resoluções, pois trazem o embasamento legal. Entendeu-se, por bem, a título de contribuição, até o presente momento, incluir três *“considerandos”* a mais, no sentido de contribuição doutrinária, para dizer o porquê da resolução, com embasamento legal, do CNJ, e traz uma parte de doutrina em relação ao teletrabalho. Isso já diferencia a proposta atual da minuta passada, bem como em relação a outras resoluções.

Prosseguindo, os membros também concordaram em substituir a nomenclatura “Tribunal de Justiça do Estado da Bahia” por “Poder Judiciário do Estado da Bahia”, bem como a sigla “TJBA” por “PJBA” em todo o texto da minuta. No art. 1º, incluiu-se na redação: *“[...] e, em casos omissos, a Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016 e Resolução n.º 298, de 22 de outubro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça”*.

Ao parágrafo único foi acrescido *“[...] sejam incompatíveis com o regime de teletrabalho ou que sejam desempenhadas externamente às dependências do PJBA”*.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMITÊ LOCAL DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE GESTÃO DE
PESSOAS**

Após, passou-se a analisar o art. 2º, no qual o Dr. Leonardo propôs a seguinte alteração:

No inciso I, a inclusão de “[...] *sob a supervisão do gestor da unidade e da chefia imediata e com designação de metas relativas à produtividade*”;

Por oportuno, a servidora Sara dos Santos Teles sugeriu a exclusão da expressão “*de 1º e 2º graus*” tanto na introdução da minuta (“*dispõe sobre...*”) como no inciso I, do art. 2º, a fim de abranger todo o Poder Judiciário do Estado da Bahia, pois, do contrário, a área administrativa (de apoio indireto à atividade judicante) estaria excluída do regime de teletrabalho.

Avançando para o art. 3º, foi proposto acrescentar à redação inicial “[...] *dada a ciência a Presidência do PJBA, bem como à respectiva corregedoria a qual estiver vinculado o gestor, por meio do sistema SIGA, para as devidas anotações, em razão da conveniência do serviço e do interesse público.*”

Os membros concordaram em excluir o §3º, que tratava da obrigatoriedade de o servidor comparecer pessoalmente à unidade judiciária, ao menos uma vez na semana, haja vista que a Resolução 298/2019, que altera a Resolução 227/2016, privilegia a videoconferência, e que servidores em teletrabalho podem estar até mesmo fora do País.

Quanto ao §4º, foi excluída a necessidade registro frequência para o servidor que, estando em regime de teletrabalho, comparecer à unidade, acrescentando que, nessa hipótese, “o gestor da unidade informará ao GEFRE a quantidade de dias em que o servidor compareceu à sua unidade de lotação, para fins de concessão de auxílio-transporte, proporcional.

Nesse ponto, a magistrada Márcia Cristie Leite Vieira, bem como os servidores Robson Matos da Gama e Marcus de Souza Reis chamaram a atenção para a possibilidade de a resolução sobre teletrabalho permitir que servidores de comarcas desativadas ou com



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMITÊ LOCAL DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE GESTÃO DE
PESSOAS**

excesso de servidor, segundo Tabela de Lotação Paradigma – TLP (Resolução 219/2016), sejam aproveitados em outras unidades judiciárias através do regime de teletrabalho.

3. O QUE OCORRER

Retornando a palavra ao Dr. Freddy, o magistrado destacou o avanço nas discussões do Comitê, que estão muito frutíferas, parabenizando ao Dr. Leonardo pelo trabalho que vem realizando nos estudos e elaboração da minuta.

Tendo encerrado o tempo de reunião, **os membros presentes deliberaram pela realização de reunião extraordinária no dia 30/04/2020, às 10h, para dar continuidade à elaboração da proposta de resolução sobre teletrabalho.**

Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Salvador/BA, 24 de abril de 2020.